



MUNICÍPIO DE GRAMADO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 02/2026

O Município de Gramado, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº. 01/2025, conforme as disposições a seguir:

- No subitem 4.1, Tabela 1, para alterar o quantitativo de vagas reservadas para Cota Racial (Pessoa Negra) (CR), que passa a ter a seguinte redação:

Tabela 1 Cargos, vagas carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	CR	PcD			
Orientador Educacional	5	1	1	40h	R\$ 6.054,81	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; OU Diploma de Licenciatura (em qualquer área afins da educação), acrescido de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), especificamente na área de Orientação Educacional com carga horária mínima de 360h.
Professor de Atendimento Educacional Especializado	7	1	1	40h	R\$ 6.054,81	Licenciatura Plena em Educação Especial; OU Licenciatura Plena em outra área da Educação, acrescido de Certificado de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
Professor de Inglês	6	1	1	25h	R\$ 3.784,28	Diploma de curso superior acompanhado de certificado de curso de Licenciatura, Segunda Licenciatura ou Formação Pedagógica (R2) com habilitação específica para docência na Língua Inglesa, devidamente registrado.
Supervisor Pedagógico	5	1	1	40h	R\$ 6.054,81	Licenciatura Plena em Pedagogia; OU Diploma de Licenciatura (em qualquer área afins da educação), acrescido de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), nas áreas de Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar, Gestão Educacional ou Administração Escolar com carga horária mínima de 360h.

- No item 15.5, para alterar a redação e incluir o critério de desempate condição de jurado, que passa a ter a seguinte redação:

No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (possuir 60 anos completos ou mais);
- 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal).

3 No subitem 15.8, para alterar seu respectivo texto, que passa a ter a seguinte redação:

15.8. A ordem de nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, em estrita observância aos Artigos 2º, §2º, e 8º, §2º, da Lei Municipal nº 4.492/2025. A convocação obedecerá à seguinte sequência técnica:

1ª vaga: Ampla Concorrência;

2ª vaga: Pessoa com Deficiência (PcD) – (Arredondamento legal de 10% sobre 2 provimentos);

3ª vaga: Ampla Concorrência;

4ª vaga: Ampla Concorrência;

5ª vaga: Cota Racial (Pessoas Negras ou Pardas) – (Arredondamento legal de 10% sobre 5 provimentos);

6ª a 10ª vagas: Ampla Concorrência;

11ª vaga: Pessoa com Deficiência (PcD);

12ª a 14ª vagas: Ampla Concorrência;

15ª vaga: Cota Racial (Pessoas Negras ou Pardas);

E assim sucessivamente, mantendo-se a proporcionalidade de 10% para cada reserva.

4 Incluir o subitem 15.8.1, com a seguinte redação:

15.8.1. Nos casos de cargos ou empregos públicos em que o número de vagas oferecidas inicialmente for inferior a 5 (cinco), os critérios de reserva, alternância e proporcionalidade estabelecidos na Lei Municipal nº 4.492/2025 aplicar-se-ão integralmente às nomeações para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

a) A reserva de vagas será gatilhada assim que o número total de provimentos para o cargo atingir o limite igual ou superior a 5 (cinco).

b) Atingido o 5º (quinto) provimento, a vaga será destinada ao candidato classificado na lista de Pessoas com Deficiência (PcD).

c) O 6º (sexto) provimento será destinado ao candidato classificado na lista de Cota Racial (Pessoas Negras ou Pardas).

d) Na inexistência de candidatos aprovados na lista de PcD, o 5º (quinto) provimento será revertido para a lista de Cota Racial.

e) Caso não haja candidatos aprovados em nenhuma das listas de reserva, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

5 No subitem 16.1, para alterar a redação do tópico 9, que passa a ter a seguinte redação:

9. resultado da Avaliação Psicológica;

6 No Cronograma constante no Anexo 1, para alterar o Cronograma Avaliação Psicológica, e fazer constar o cronograma referente as etapas do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial, passa a ter a seguinte redação:

Cronograma Avaliação Psicológica

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
✉ Convocação para a Avaliação Psicológica		30/04/26
📅 Período de Realização das Avaliações Psicológicas	07/05/26	12/05/26
📅 Publicação do resultado da Avaliação Psicológica		15/05/26
📅 Prazo Recursal: resultado da Avaliação Psicológica	18/05/26	20/05/26
📅 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Avaliação Psicológica		25/05/26
📅 Publicação das orientações para a Entrevista Devolutiva (somente aos inaptos) referente a Avaliação Psicológica		25/05/26

Cronograma Procedimento de Heteroidentificação e Análise Biopsicossocial

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
--------------------------	--------	-----

	Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e a Análise Biopsicossocial	25/05/26
	Período de Realização do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	1º/06/26 05/06/26
	Publicação do resultado Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	09/06/26
	Prazo Recursal: resultado do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	10/06/26 12/06/26
	Publicação das respostas aos recursos: Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	16/06/26

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	16/06/26

Gramado/RS, 19 de janeiro de 2026.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal